

5427

matrícula



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CARAZINHO
Livro n.º 2 - Registro Geral

fls. 0001 matrícula

Carazinho, 27 de Dezembro de 1977.

5.427

Um terreno urbano, antes fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de quinhentos e quatro metros quadrados (504 m²), medindo 21 m de frente por 24 m de frente a fundos, situado na Avenida Pátria, esquina com a rua Caçapava, na Vila Floresta, nesta cidade, confrontando atualmente: SUL com terreno de Arlindo Duarte, NORTE com a Av. Pátria, LESTE com a rua Caçapava e ao OESTE com terras de Celso Biassi. Situado no setor 01, quadra 82, lote 22, lado par da Av. Pátria. Proprietários: JOSÉ SILVINO DUPONT e sua esposa Alma Mathilde Dupont, brasileiros, casados, ele comerciante e ela donataria, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC Nº 189.292.650-49. Registro anterior sob nº 44.422 do Lº 3 AD. Adquirido com maior área, por herança de Maria Luiza Zimmer Dupont, cfme. formal de partilha lavrado em 18.10.74, p/escritura de 2º Cartório Judicial desta Comarca, Percílio Pedruzzi.

Protocolado sob nº 14.345 do Lº 1 C.
mdo/Carazinho, aos 27 de dezembro de 1977.
Suboficial: _____

R\$ 30,00

R.1-5427, de 27.12.77 - COMPRA E VENDA - Cfme. escritura pública nº 9904, Lº 58, fls. 113, lavrada em 20.12.77, p/aj. subst. do Lº Tab.d/cidade, Vilmo de Conti, os proprietários venderam todo o imóvel supra descrito, ao sr. ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, solteiro, com 16 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CIC Nº 040.553.490-68, na qualidade de dependente, assistido por seu pai sr. Laudi Leopoldo Lampert, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CIC Nº 040.553.490-68, pelo preço de R\$ 17.000,00. O imóvel possui atualmente as mesmas confrontações e características já mencionadas. Protocolado sob nº 14.345 do Lº 1 C.
mdo/Carazinho, aos 27 de dezembro de 1977.
Suboficial: _____

R\$ 12,00

AV.2 - 5.427 - 19 de Julho de 2007. AÇÃO.

Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, instruído com documentação hábil, para certificar que foi ajuizada uma **AÇÃO** de Execução de Título Extrajudicial - processo n. 009/1060002309-0, distribuída em 18.04.2006 à 3ª Vara Cível desta Comarca, no valor de R\$34.442,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), na qual é exequente **BANCO BRADESCO SA** e são executados **HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA.**, CNPJ n. 02.875.281/0001-51, **MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT**, CPF n. 307.535.700-68, e **ÉLIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT**, CPF n. 325.658.600-72. Eu, Débora Cassol Richter da Silva (Débora Cassol Richter da Silva), Registradora, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 128.867 - Protocolo UM-Q, em 04.07.07. E. R\$86,90. Selo: 0110.06.0700001.00314 R\$ 4,00.

(Continua no verso)

5427

matrícula

21 de Agosto de 2008

1v fls.

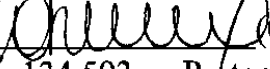
matrícula

Continuação do anverso da fl. 1

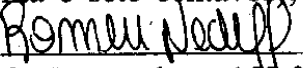
R.3 - 5.427 - 21 de Agosto de 2008. PENHORA.

Conforme a Certidão para Registro de Penhora, expedida em 09 de julho de 2008, por Neiva Ivete Ohse, Escrivã da 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos do processo n. 009/1.06.0002309-0 - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente, **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, e são executados, **HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA.**, **MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT** e **ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT**, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$8.000,00 (oito mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$34.442,79 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos). Depositário: Élio Jacó Carlos Ritter Lampert. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, o elaborei, digitei e dou fé. Aponte 134.593 - Protocolo UM-R, em 30.07.08. E. R\$92,90. Selo: 0110.06.0800003.01774 R\$ 4,00.

AV.4 - 5.427 - 21 de Agosto de 2008. CANCELAMENTO DE AÇÃO.

Procede-se a esta averbação para certificar que fica cancelada a AV-2 retro, em virtude da penhora do R-3 ser relativa ao mesmo processo daquela. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Aponte 134.593 - Protocolo UM-R, em 30.07.08. E. R\$17,50. Selo: 0110.03.0800007.00880 R\$ 0,40.

AV.5 - 5.427 - 02 de Dezembro de 2011. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNRP, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, conforme o Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, de 15 de setembro de 2011, expedido pela Exma. Sra. Dra. Taís Culau de Barros, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, e Auto de Penhora, de 17 de novembro de 2011, lavrado por Ivany S. Ungaratti, Oficial de Justiça, extraídos dos autos do Processo n. 009/1.05.0004418-4 - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e são executados **MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT**, **ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT** e **HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA.**, em garantia de uma ação no valor de R\$146.704,47 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu,  (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 153.013 - Livro 1-U, de 18.11.2011. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL.** Selo:0110.03.1100010.00375 Nihil. P.E. Nihil. Selo:0110.01.1100007.15383 Nihil.

R.6 - 5.427 - 31 de Agosto de 2012. PENHORA.

Conforme o Mandado da AV-5 retro, complementado pelo Ofício n. 1182/2012, de 09 de agosto de 2012, expedido pela Exma. Sra. Dra. Ana Paula Caimi, Juíza de Direito da 3ª Vara cível desta Comarca, referentes ao processo n. 009/1.05.0004418-4 - execução fiscal, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DOS SUL e são executados **MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT**, CPF n. 307.535.700-68, **ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT**, CPF n.

(continua)

Continua na folha 2

Matrícula
Nº 5.427**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

2

Bens
Matrícula

Nº 5.427

Carazinho, 31 de Agosto de 2012

Continuação R.6

325.658.600-72, e HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA., CNJ n. 02.875.281/0001-51, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, em garantia de uma ação no valor de R\$146.704,47 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e sete centavos). Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 156.988 - Livro 1-U, de 16.08.2012. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.07.1100008.00988 Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1200002.13612 Nihil.

AV.7 - 5.427 - 30 de Setembro de 2013. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 17 de julho de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente pelo Servidor Vanderley Benedetti, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 10 de setembro de 2013, lavrado por José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador, extraídos dos autos do processo número 5000062-40.2010.404.7118 - Execução Fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$792.504,92 (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quatro reais e noventa e dois centavos), atualizada até maio de 2013. Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.965 - Livro 1-V, de 10.09.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1300003.04885 Nihil.

AV.8 - 5.427 - 30 de Setembro de 2013. NOTÍCIA DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação nos termos do art. 396 da CNR, para dar notícia da penhora sobre o **imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 12 de agosto de 2013, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado digitalmente pela Servidora Aline da Silva Saraiva Nunes, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 10 de setembro de 2013, lavrado por José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador, extraídos dos autos do processo número 5002690-94.2013.404.7118 - Execução Fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., em garantia de uma ação no valor de R\$141.191,14 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa e um reais e quatorze centavos), atualizada até fevereiro de 2012. Observação: o título não foi registrado por falta de requisitos formais. Eu, Márcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 162.966 - Livro 1-V, de 10.09.2013. E. Nihil. **PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**. Selo: 0110.03.1300003.04889 Nihil.

R.9 - 5.427 - 17 de Dezembro de 2013. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 10 de setembro de 2013, expedido por ordem do

Continua no verso

Matrícula
Nº 5.427

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls.

2v

Matrícula

Nº 5.427

Carazinho, 17 de Dezembro de 2013

Continuação do anverso da fl. 2

Exmo. Sr. Dr. Felipe Veit Leal, Juiz Federal Substituto da Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Servidora Aline da Silva Saraiva Nunes, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 12 de novembro de 2013, lavrado por Marcos André Braga Serraglio, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5002698-71.2013.404.7118, na qual é exequente o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e são executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, com endereço na Rua Bispo Laranjeiras, 150/303, no Bairro São Pedro, nesta Cidade, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, com endereço na Avenida Pátria, 1790, Centro, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de uma dívida no valor de R\$16.027,63 (dezesseis mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos), em setembro de 2011. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 164.158 - Livro 1-V, de 19.11.2013. E. R\$116,50. Selo: 0110.06.1200001.02054 R\$5,40. P.E. R\$3,10. Selo: 0110.01.1300008.01923 R\$0,30.

R.10 - 5.427 - 16 de Julho de 2014. PENHORA.

Conforme as Certidões para Registro de Penhora, de 17 de março de 2014 e de 17 de junho de 2014, respectivamente, ambas expedidas por Silvana Lorenzson, Oficial Escrevente Autorizada desta Comarca, e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado por Marilei Fátima Dalla Riva, Oficial de Justiça, referentes ao processo número 009/1.06.0006198-6 da 2ª Vara Cível - Processo de Execução, no qual é exequente CAIXA SEGURADORA S.A, CNPJ n. 34.020.354/0001-10, e executados HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 02.875.281/0001-51, com domicílio na Rua Agenelo Senger, 719, no Bairro Industrial, nesta Cidade, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, brasileira, casada, CPF n. 307.535.700-68, residente e domiciliada na Rua Honorato Fortunato Picini, 47, no Bairro Dileta, nesta Cidade, e, HELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, casado, CPF n. 325.658.600-72, residente e domiciliado na Rua Honorato Fortunato Picini, 47, no Bairro Dileta, nesta Cidade, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$7.000,00 (sete mil reais), em garantia de uma ação no valor de R\$7.436,06 (sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos). Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Juíza de Direito: Lisiane Marques Pires Sasso. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 167.470 - Livro 1-X, de 01.07.2014. E. R\$117,00. Selo: 0110.06.1400004.00600 R\$5,40. P.E. R\$3,40. Selo: 0110.01.1400006.04983 R\$0,30.

Av. 11-5.427, de 09 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Despacho/Decisão, assinado eletronicamente no dia 12 de janeiro de 2015, pelo Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal desta Cidade, referente ao processo n. 5002690-94.2013.404.7118/RS - execução fiscal, no qual é exequente a UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e são executados ELIO JACO CARLOS RITTER

Matrícula

Nº 5.427

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

03

Nº 5.427

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 09 de abril de 2015

Continuação da matrícula 5.427

LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, foi determinada a **indisponibilidade de bens e direitos dos executados**. Valor da execução fiscal: R\$156.461,56 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) em dezembro de 2014. Eu, (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.340 - Livro 1-X, de 08/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.07.1400009.01012 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.14587 = Nihil.

Av. 12-5.427, de 09 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.0717.00052562-IA-260), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50042131020144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.343 - Livro 1-X, de 08/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.06744 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.14588 = Nihil.

Av. 13-5.427, de 27 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.1718.00053780-IA-860), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50021594220124047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de HELTECS INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS LTDA-ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51 e, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.530 - Livro 1-X, de 22/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07181 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18069 = Nihil.

Av. 14-5.427, de 27 de abril de 2015. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201504.2018.00053825-IA-630), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50003652020114047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.554 - Livro 1-X, de 22/04/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07182 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500001.18070 = Nihil.

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

Nº 5.427

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

03v

Nº 5.427

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 13 de maio de 2015

Continuação da matrícula 5.427

Av. 15-5.427, de 13 de maio de 2015. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201505.0715.00055122-IA-021), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50016296720144047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA. EPP, CNPJ n. 93.361.590/0001-69. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.760 - Livro 1-X, de 08/05/2015. E. Nihil. Selo: 0110.03.1400009.07729 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1500002.02146 = Nihil.

R. 16-5.427, de 03 de junho de 2015. **PENHORA.**

Conforme a Certidão para Registro de Penhora, de 27 de abril de 2015, expedida por Giovana Predebon Rebonatto Roa, Escrivã Judicial, e Termo de Redução de Bem à Penhora, de 23 de agosto de 2013, lavrado por Gilberto Augusto Kamphorst, Escrivão Designado, referentes ao processo número 009/1.10.0003732-2 da 3ª Vara Cível - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente BANRISUL S.A., CNPJ n. 92.702.067/0001-96, e são executados MOLTECNI, MOLTECNI APARELHOS LTDA., CNPJ n. 93.361.590/0001-69, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, brasileiro, casado, metalúrgico, CPF n. 325.658.600-72, CI n. 1011917448/RS, e MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT, brasileira, casada, CPF n. 307.535.700-68, CI n. 6017892321/RS, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de uma ação no valor de R\$85.228,28 (oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Juíza de Direito: Ana Paula Caimi. Eu, Marcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 171.943 - Livro 1-Y, de 21/05/2015. E. R\$231,30. Selo: 0110.06.1400009.02170 = R\$5,40. P.E. R\$3,60. Selo: 0110.01.1500002.07279 = R\$0,30.

R. 17-5.427, de 06 de julho de 2015. **PENHORA.**

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 28 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Murilo Brião da Silva, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5001629-67.2014.4.04.7118, na qual é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA., CNPJ n. 93.3691.590/0001-69, foi penhorado o imóvel desta matrícula, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$119.349,61 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), em 2015. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff Filho (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.226 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.06.1400009.02434 = Nihil.

R. 18-5.427, de 06 de julho de 2015. **PENHORA.**

CONTINUA NA FOLHA 4

Matrícula

5.427

Nº

Operador Nacional
do Sistema
de Registro de Imóveis**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

06

de

julho

de

2015

Fls.

04

Matrícula

Nº 5.427

Continuação da matrícula 5.427

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 26 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5002159-42.2012.4.04.7118, na qual é exequente a **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, e executados ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA - ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$774.698,14 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos), em 02/2015. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.227 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.06.1400009.02435 = Nihil.

R. 19-5.427, de 06 de julho de 2015. PENHORA.

Conforme o Mandado de Penhora e Avaliação, de 07 de maio de 2015, expedido por ordem do Exmo. Sr. Dr. Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Cidade, assinado eletronicamente pela Sra. Juliana Pires Santos Eckert, Servidora, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, de 09 de junho de 2015, lavrado pelo Sr. José Adriano Maccari, Oficial de Justiça Avaliador Federal, referentes à execução fiscal número 5000365-20.2011.4.04.7118, na qual é exequente o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/RS**, CNPJ n. 92.695.790/0001-95, e executado ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi **penhorado o imóvel desta matrícula**, avaliado por R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em garantia de um débito no valor de R\$668,29 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), em 04/2015. Depositário: o executado. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 172.229 - Livro 1-Y, de 09/06/2015. E. Nihil. Selo: 0110.05.1400009.00061 = Nihil.

Av. 20-5.427, de 24 de abril de 2017. INDISPONIBILIDADE DE BENS.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 398/2017, de 27 de março de 2017, expedido pelo Exmo. Sr. André Dal Soglio Coelho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, referente ao processo número 009/1.05.0004418-4 - Execução Fiscal do Estado - Tributária Estadual, no qual é exequente o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e executados HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA, MARIA DE LOURDES DA SILVA LAMPERT e ÉLIO JACÓ CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** do executado Élio Jacó Carlos Ritter Lampert. Valor da execução fiscal: R\$556.862,30 (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 181.489 - Livro 1-AA, de 17/04/2017. E. Nihil. Selo: 0110.08.1400009.01144 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700001.18660 = Nihil.

Av. 21-5.427, de 22 de novembro de 2017. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.

Matrícula

5.427

Nº



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

04v

Nº 5.427

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 22 de novembro de 2017

Continuação da matrícula 5.427

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade (protocolo n. 201711.1716.00403922-TA-909), de 17 de novembro de 2017, extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, fica **CANCELADA a indisponibilidade** de que trata a **Av.14** retro. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 184.488 - Livro 1-AA, de 17/11/2017. E. Nihil. Selo: 0110.03.1700005.03620 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1700006.04338 = Nihil.

Av. 22-5.427, de 18 de julho de 2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201807.1617.00554539-IA-490), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50023752720174047118 da 1ª Vara Federal desta Cidade - EXECUÇÃO FISCAL, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e, HELTECS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS LTDA - ME, CNPJ n. 02.875.281/0001-51. Emissor da Ordem: Elvis Nei Wandscheer. Aprovado por: Elvis Nei Wandscheer. Data de cadastramento: 16/07/2018 às 17:08:53. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 187.434 - Livro 1-AB, de 17/07/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.00993 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800002.12078 = Nihil.

Av. 23-5.427, de 10 de setembro de 2018. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201809.0412.00594793-IA-309), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00910600000456 da 1ª Vara Cível desta Cidade, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de PAMELA DA SILVA LAMPERT, CPF n. 009.787.940-10, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA, CPF n. 307.535.700-68, ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA EPP- CNPJ n. 93.361.590/0001-69. Emissor da Ordem: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Aprovado por: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Data de cadastramento: 04/09/2018 às 12:31:38. Eu, Sandrine da Silva Hartmann (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 188.129 - Livro 1-AB, de 04/09/2018. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.02094 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1800004.02905 = Nihil.

Av. 24-5.427, de 06 de novembro de 2019. **INDISPONIBILIDADE.**

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 201911.0210.00981497-IA-470), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 00910700045486 da 1ª Vara Cível desta Comarca - EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, e MOLTECNI

Matrícula

Nº 5.427

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

05

Nº 5.427

Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 06 de novembro de 2019

Continuação da matrícula 5.427

MOLTECNI APARELHOS LTDA - EPP, CNPJ, n. 93.361.590/001-69. Emissor da Ordem: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Aprovado por: Mara Lisiane Henrich Gundlach. Data de cadastramento: 02/11/2019 às 10:16:53. Eu, Marcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 193.556 - Livro 1-AD, de 05/11/2019. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.11235 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.1900002.19904 = Nihil.

Av. 25-5.427, de 09 de julho de 2020. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202007.0714.01217146-IA-009), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50008346620114047118 do Tribunal Regional Federal da Quarta Região - Porto Alegre (RS), foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissora da Ordem: Maria Cristina Silveira Martins. Aprovado por: Maria Cristina Silveira Martins. Data de cadastramento: 07/07/2020 às 14:13:43. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 196.508 - Livro 1-AD, de 08/07/2020. E. Nihil. Selo: 0110.04.1800003.16419 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2000001.04271 = Nihil.

Av. 26-5.427, de 20 de agosto de 2021. INDISPONIBILIDADE.

Procede-se a esta averbação, com base no Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para certificar que, conforme a Ordem de Indisponibilidade de Bens (protocolo n. 202108.1815.01774970-IA-409), extraída do Portal publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br>, referente ao processo n. 50006201120188210009 da 2ª Vara, JECA e JECRIMA da Cidade de Marau (RS) - FALÊNCIA, foi determinada a **indisponibilidade dos bens e direitos** de MOLTECNI MOLTECNI APARELHOS LTDA - EPP, CNPJ n. 93.361.590/0001-69, e ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72. Emissor da Ordem: Denise Kipper. Aprovado por: Denise Kipper. Data de cadastramento: 18/08/2021 às 15:09:21. Eu, Mathias Gardin (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 202.379 - Livro 1-AF, de 19/08/2021. E. Nihil. Selo: 0110.04.2000001.06221 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2100001.09080 = Nihil.

Av. 27-5.427, de 14 de junho de 2024. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA.

Procede-se a esta averbação para certificar que o Código Nacional desta matrícula é CNM: 099903.2.0005427-97. Eu, Marcia Rosita dos Santos Röhrig (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. E. Nihil. Selo: 0110.04.2300003.09548 = Nihil. P.E. Nihil. Selo: 0110.01.2400001.10674 = Nihil (SGDL).

Av. 28-5.427, de 14 de junho de 2024. PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Termo de Penhora, de 29 de março de 2024, assinado eletronicamente por Vitoria Alves Fidelis, Servidora de Secretaria, referente ao processo n. 5002097-09.2017.8.21.0008/RS da 3ª Vara Cível da Comarca de Canoas (RS) - Execução de Título Extrajudicial, no qual é exequente SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., CNPJ n. 19.791.896/0002-83, e são executados ENGEPEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI -

Matrícula
Nº 5.427Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

05v

Nº 5.427

CNM : 099903.2.0005427-97

Carazinho, 14 de junho de 2024

Continuação da matrícula 5.427

EPP., CNPJ n. 89.440.267/0001-03, e ELIO JACO CARLOS RITTER LAMPERT, CPF n. 325.658.600-72, foi penhorado o imóvel desta matrícula, em garantia de um débito no valor de R\$63.961,88 (sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 08/02/2024. Depositário: Elio Jaco Carlos Ritter Lampert. Juiz de Direito: Sandro Antonio da Silva. Eu, msa (Márcia Rosita dos Santos Röhrig), Substituta, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 217.745 - Livro 1-AI, de 11/06/2024. E. R\$209,10. Selo: 0110.07.1400009.17585 = R\$53,70. P.E. R\$6,60. Selo: 0110.01.2400001.10675 = R\$2,00.

Av. 29-5.427, de 14 de julho de 2025. CANCELAMENTO DE PENHORA.

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Ofício n. 10080677605, de 15 de abril de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Márcio Cesar Sfredo Monteiro, Juiz de Direito desta Comarca, referente ao processo n. 5000147-06.2010.8.21.0009 (antigo 000/1.10.0003732-2) da 3ª Vara Cível, fica **CANCELADA a penhora** de que trata o **R.16** retro. Eu, msa (Mathias Gardin), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 224.484 - Livro 1-AK, de 09/07/2025. E. R\$267,10. Selo: 0110.07.1400009.19393 = R\$56,50. P.E. R\$6,90. Selo: 0110.01.2500001.10763 = R\$2,10.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO PROVADocumento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.orgTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital